

Associações, Licença e Acreditação

A **Logos University International, UniLogos** nasceu para promover a internacionalização educacional. Somos uma Universidade com foco na qualidade de ensino e que busca aplicar o modelo de produção/publicação. Acreditamos que a ciência e o desenvolvimento profissional partem de um esforço contínuo em pesquisa.

Possuímos cerca de 60 convênios educacionais com universidades do mundo todo, alguns desses convênios são realizados para colaboração direta, com programas de cursos que são compartilhados, isso faz com que o debate e as novas técnicas de qualidade educacional sejam compartilhadas entre as Instituições de ensino superior. Um exemplo simples é como podemos somar unindo os modelos educacionais de Universidades Europeias, Inglesas, Americanas e hispânicas. Quando abrimos nossa comunicação empregamos uma educação livre das vaidades acadêmicas e podemos entregar as melhores orientações para nossos alunos.

O primeiro ponto para falarmos sobre acreditação é justamente esse, a maior de todas as creditações ocorre quando Universidades de diferentes países, acreditadas por diferentes agencias e órgãos de governo, se reconhecem entre si e passam a estabelecer parcerias para entregar a melhor educação para o cidadão. Se uma universidade reconhece a outra temos ali o reconhecimento dos métodos de ensino, sua qualidade e a abertura de um diálogo para ampliação da visão educacional.

➤ **A COMISSÃO DA CONVENÇÃO SOBRE O RECONHECIMENTO DE QUALIFICAÇÕES RELATIVAS AO ENSINO SUPERIOR NA REGIÃO EUROPEIA** (Oito Sessões - 28 June 2019, UNESCO House, Paris), trouxe um glossário para definir os termos que usamos aqui, vejamos:

1. **“RECONHECIMENTO ACADÊMICO** refere-se ao reconhecimento de cursos, qualificações ou diplomas de uma (nacional ou estrangeira) instituição de ensino superior por outra. Normalmente, isso é procurado como uma base para o acesso a novos estudos em a segunda instituição (reconhecimento cumulativo)



+1 (786) 259-0471



atendimento@unilogos.edu.eu



www.unilogos.edu.eu



ou, como reconhecimento permitindo algum tipo de isenção de ter que reestudar elementos de um programa (reconhecimento com posição avançada). Outro tipo de reconhecimento acadêmico é reconhecimento de estudos realizados em outra instituição (reconhecimento por substituição) que substituem um comparável período de estudo na instituição de origem (ver RECONHECIMENTO PROFISSIONAL).”

O reconhecimento acadêmico é aquele deferido de uma instituição para outra, o que também pode ser compreendido como franquias. Os programas de curso são avaliados e recebem orientações específicas de uma Universidade sênior, com maior experiência e que já passou por diversos processos de credenciamento.

2. “**ACREDITAÇÃO** é o processo pelo qual uma instituição de ensino superior ganha autoridade para premiar e / ou ganhar reconhecimento de suas qualificações por outra autoridade competente sênior. Este pode ser o estado, um governo agência ou outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira (ver FRANQUIA). O termo tem sua origem em sistema americano e é usado em alguns países europeus da mesma forma que reconhecimento.”

Neste caso temos a questão da acreditação que pode ser: Regional, profissional, por programa, Institucional, Nacional ou Internacional.

Alguns governos ou universidades, reconhecidamente mais provincianos, acabam por deixar de entender ou não querem entender os processos de acreditação e resumem esses processos a um determinado território. Esse comportamento se resume a uma forma ortodoxa de análise que acaba por descaracterizar o difícil processo que algumas universidades enfrentam para comprovar a qualidade de seu ensino e a competência de seus professores. A Acreditação é um mecanismo que provê maior independência a Universidade, maior condição de romper as fronteiras do ensino trazer para sua práxis a aplicação dos Direitos Humanos.

3. “**AVALIADOR DE CREDENCIAL** o indivíduo que faz um julgamento sobre o reconhecimento de qualificações estrangeiras (veja AUTORIDADE DE RECONHECIMENTO COMPETENTE).”

+1 (786) 259-0471
atendimento@unilogos.edu.eu
www.unilogos.edu.eu



É muito comum, estudantes e universidades, submeterem seus graus aos agentes de avaliação de credencial, justamente para ter um relatório sobre a validade ou não de seus graus por uma agência especialista e que não possui interesse no resultado. Um vício muito comum ocorre quando um estudante consulta uma associação ou mesmo uma acreditadora concorrente sobre a validade do grau de uma Universidade acreditada por outra organização, é certo que a associação ou acreditadora concorrente se sentirá estimulada a opinar sobre as fragilidades da acreditação concorrente, então o melhor caminho para valorizar um determinado grau é submetê-lo a uma avaliadora de credenciais.

4. **“GRAU DUPLO / MÚLTIPLO** Dois ou mais graus nacionais que são concedidos pelo ensino superior instituições que oferecem um programa conjunto.”

Neste caso temos a figura do duplo grau, ele pode ocorrer entre duas ou mais universidades do mesmo país ou de países distintos. Esse processo evoluiu muito, Universidades que não desejam ter despesas altas com novas licenças fazem acordos de colaboração e reconhecimento de graus e emitem diplomas assinados por dois reitores e ou dois presidentes, mencionando as duas universidades. Aquele que possui a licença determinada garante legalmente o grau, e a Universidade parceira pode administrar, fazer a gestão do curso sob a supervisão da outra universidade. Esse é um modelo muito promissor por ser inclusivo, diminui o investimento dando mais acesso a pessoas de menor capital financeiro e promove, de forma prática, a internacionalização educacional.

5. **“FRANQUIA** a situação em que uma instituição concorda em autorizar outra instituição (nacional ou internacional) entregar um programa aprovado, mantendo normalmente o controle geral do conteúdo do programa, conclusão, acordos de avaliação e garantia de qualidade. No entanto, existem variações significativas nas relações de franquia.”

Assim como no tópico “4”, a franquia é um modelo extremamente promissor, a Universidade que detém de reconhecimento de um determinado programa concede a outra a acreditação e passa a supervisionar o referido programa. Neste caso a Universidade emite um documento que define o reconhecido do grau, ou graus

(programa ou programas) e atua em conjunto com a Universidade que está ofertando o programa de curso. É uma forma muito aceitável de atuação e auxilia na internacionalização da educação e no custo final dos programas de curso.

6. **RECONHECIMENTO:** um reconhecimento formal por uma autoridade competente do valor de uma instituição educacional estrangeira qualificada com vista ao acesso à atividade escolar e / ou laboral. Uma avaliação das qualificações do indivíduo. Tal avaliação pode ser qualquer tipo de declaração sobre o valor (neste caso) de uma qualificação estrangeira.

O reconhecimento refere-se a uma declaração formal por uma autoridade de reconhecimento competente reconhecendo o valor da qualificação em questão e indicando as consequências desse reconhecimento para o titular da qualificação. Para exemplo, uma qualificação pode ser reconhecida para fins de estudos adicionais em um determinado nível (reconhecimento acadêmico), ou para o uso de um título, ou para o exercício de fins de emprego (reconhecimento profissional) (ver COMPETENTE AUTORIDADE DE RECONHECIMENTO, QUALIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO ACADÊMICO e PROFISSIONAL RECONHECIMENTO). O reconhecimento também pode se referir ao credenciamento de uma instituição de ensino superior por outra autoridade (ver ACREDITAÇÃO).

Neste caso temos a figura do reconhecimento em uma visão ampla, ou seja, qualquer autoridade, nacional ou internacional pode conferir reconhecimento a uma instituição que acredite ser fiel à qualidade educacional e que corresponda a seus parâmetros.

Um exemplo bem simples são as Universidades da América do Sul que recebem credenciamento por acreditadoras Norte Americanas. Tais instituições não estão no território norte americano, mesmo assim recebem o reconhecimento de uma agência daquele país. Isso mostra, e prova, que a Educação americana possui uma visão de internacionalização, assim como uma agência americana pode acreditar uma Universidade de um país estrangeiro, uma agência estrangeira pode acreditar uma universidade americana. Isso faz parte da reciprocidade legal no reconhecimento e acreditação.

+1 (786) 259-0471
atendimento@unilogos.edu.eu
www.unilogos.edu.eu



Nota: As questões colocadas acima, exceto nossos comentários, possuem pleno aval da UNESCO. Essa é a maneira como se aplica a educação e a forma como se movimento a reciprocidade educacional de nível superior entre países.

Após explorar toda essa questão passaremos a questão da Licença (licenciamento) no Estado do Hawaii.

O Estado do Hawaii é um dos Estados que mais se aproximam do princípio Americano da liberdade, por isso eles não regulam o processo de licenciamento.

Uma questão importante a ser levantada é se um credenciamento internacional poderia ser realizado por agência de outros países em relação a Universidades norte americanas.

Por obvio é plenamente aceitável, afinal acreditadoras norte americanas fazem credenciamento de universidades de outros países, e por reciprocidade ele ocorre com universidades norte americanas que não desejam fazer o credenciamento, ou vivenciar a política de credenciamento das agencias de credenciamento regionais norte americanas. Já dizia um velho adágio jurídico: *“Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei”* (princípio de legalidade). Assim sendo as universidades que operam com credenciamento internacional são legais e idôneas, tanto o quando o são as universidades com credenciamento regionais.

Como forma de aproximar e internacionalizar a busca pela QG (Garantia de Qualidade) a CHEA – Conselho Americano de Educação Superior e Acreditação criou um órgão interno chamado CIQG – Grupo Internacional de qualidade.

Um importante fato deve ser observado o sistema americano de ensino é formulado com base na independência e no direito de escolha, não é algo impositivo, tanto o é que algumas Universidades pertencem a USDE e não pertencem a CHEA, outras pertencem a CHEA e não pertencem a USDE. Isso por ser visualizado aqui:

<https://www.chea.org/chea-and-usde-recognized-accrediting-organizations>

O seguinte texto é descrito no site:

“A Parte I deste gráfico lista credenciadores regionais, nacionais relacionados à fé, carreiras nacionais e programáticos que são ou foram reconhecidos pelo

+1 (786) 259-0471
atendimento@unilogos.edu.eu
www.unilogos.edu.eu



Conselho de Credenciamento de Ensino Superior (CHEA) ou pelo Departamento de Educação dos EUA (USDE) ou ambos. As organizações identificadas por (•) são reconhecidas; (-) **indica aqueles não reconhecidos**. Um asterisco (*) identifica organizações credenciadas que foram anteriormente reconhecidas e não são atualmente reconhecidas. (†) A partir de 1º de julho de 2017, o Conselho de Credenciamento e Programas Educacionais Relacionados (CACREP) assumiu a responsabilidade de realizar a missão e a visão do Conselho de Educação em Reabilitação (CORE). Todos os programas de pós-graduação que antes eram credenciados pelo CORE agora são credenciados pelo CACREP.”

No próprio texto a CHEA afirma que as organizações que possuem o símbolo (-) **não são reconhecidas**. Mas é preciso certo raciocínio para entender o que é o termo reconhecimento. Em um país que utiliza o modelo centralizado de fiscalização e regulação educacional com seus Ministérios da Educação, entendemos que se uma Universidade é tida como “não reconhecida” ela não está legal e não pode operar. No entanto tudo o que é escrito no site oficial da CHEA diz respeito a visão da CHEA, então a eficácia de tais opiniões são interpartes e não dizem respeito a todo o conjunto de legalidade, de fato é uma atribuição exclusivamente da própria CHEA, neste caso as Organizações que estão naquele link, não são reconhecidas pela CHEA, o que não quer dizer que não possam usufruir de outros reconhecimentos além da CHEA. É preciso salientar que a CHEA é uma associação privada, não governamental, que atua em um processo de união de várias organizações com foco em ampliar a qualidade educacional sob determinados princípios.

As Organizações internacionais se vinculam a CHEA pela CIQG, já que a CHEA não atua fora do território norte americano.

O Modelo de Independência Universitária Educacional resiste

O modelo americano de ensino ainda é um modelo de educação independente, pais pode educar (alfabetizar) seus filhos dentro de casa, assim como uma empresa ou universidade pode aceitar graus não credenciados.

+1 (786) 259-0471
atendimento@unilogos.edu.eu
www.unilogos.edu.eu



A título de exemplo, a Comissão Independente de Educação do Estado da Florida coloca em seu website o seguinte aviso:

Acreditação em geral significa que uma faculdade ou escola foi avaliada por um grupo de educadores e atende aos padrões da agência de acreditação. Este processo é **VOLUNTÁRIO** para a universidade; não é "obrigatório". No entanto, **o credenciamento é necessário para elegibilidade de auxílio financeiro, reconhecimento de graus ou créditos por empregadores ou outras faculdades, universidades ou escolas, fácil transferência de créditos, aceitação em outra escola e outras oportunidades relacionadas à educação.**

Esteja ciente de que algumas das chamadas "agências de credenciamento" podem não ser reconhecidas pelo Departamento de Educação dos EUA ou podem até ser falsas! Uma lista atual de "agências de credenciamento" reconhecidas pode ser encontrada no site do Departamento de Educação dos EUA. Verifique com este escritório antes de enviar dinheiro para qualquer faculdade, mesmo que ela afirme ser credenciada."

Por vezes quem lê esse aviso cria uma interpretação de que agencias que não estão listadas no rol de agencias de credenciamento americanas seriam ilegais, ou até mesmo falsas. O Aviso acima precisa ser interpretado de maneira correta, ele se refere a agencias americanas falsas, e não agencias internacionais. O texto acima é destinado ao cidadão da florida que está na iminência de fazer sua escolha e não se refere ao processo de credenciamento realizado em outras agencias que não são naturalmente norte americanas. Seria o contrassenso uma agência de acreditação estrangeira constar no rol da CIQG e estar em estado de irregularidade, afinal não existe meio filho, meio irmão ou meio legal.

Voltando ao site oficial da CHEA, encontramos o seguinte texto:

Como a afiliação ao CHEA e o reconhecimento da USDE dependem de uma série de fatores, os leitores são fortemente advertidos contra fazer julgamentos sobre a qualidade de uma organização credenciadora e suas instituições e programas com base

+1 (786) 259-0471
atendimento@unilogos.edu.eu
www.unilogos.edu.eu






exclusivamente no status CHEA ou USDE. Inquérito adicional é essencial. Se você tiver dúvidas sobre o status de reconhecimento CHEA ou USDE de um credenciador, entre em contato com a organização credenciadora. (<https://www.chea.org/chea-and-usde-recognized-accrediting-organizations>)

A própria CHEA adverte sobre fazer julgamentos de qualidade a respeito de organizações de credenciamento de não fazem parte de seu sistema de acreditação, ou seja, a CHEA compreende que a relação de qualidade educacional não é impositiva. Já a USDE é uma organização destinada a tratar de assuntos relativos a financiamento educacional, cerca de 20% das universidades americanas pertencem a USDE, o que não faz dos outros 80% ilegais. Somos da opinião de que o conceito das Universidades americanas ainda é o conceito de independência e cabe a cada uma dessas universidades aderirem ou não ao sistema de credenciamento norte americano, ou por sua própria escolha buscar o credenciamento em agencias internacionais.

Sobre nossa legalidade




1. Temos acordos de cooperação com Universidades credenciadas (CHEA e USDE) nos EUA;
Tais universidades não podem atuar ou reconhecer graus de universidades irregulares, o que já é prova de nossa legalidade.
2. Possuímos registro comercial (departamentos de estado), registro fiscal (IRS) e estamos registrados em órgãos de estaduais de educação;
Tais órgãos emitem uma carta de verificação anual, caso nossa oferta de cursos fosse irregular a referida verificação seria obstada.
3. Nosso credenciamento é Internacional, assim como de mais de 30 outras universidades norte americanas. Tal credenciamento é membro do Comitê internacional de Qualidade que está sob o aval da CHEA;
4. Somos um centro de treinamento da GAFM®, organização liderada pelo Conselheiro para Educação do Presidente dos Estados Unidos da América, Dr.

 +1 (786) 259-0471
 atendimento@unilogos.edu.eu
 www.unilogos.edu.eu



George Mentz. Tal organização é parceira e possui aval da ACBSP (acreditadora regional listada na CHEA), além estar listada na CIQG da CHEA;

5. Possuímos Certificado de equivalência de graus pela CUFCE, instituição membro da ED.GOV, organização legal reconhecida pela NCES, ICAE, UNESCO e PE;
6. Possuímos programas de duplo grau com Universidade respeitadas da Europa e ASIA;
7. Somos Filiados e Acreditados pela *City University* e pela *Sastra Agnkor University* (ver item 4 e 5 – Duplo grau e Franquia);
8. Temos diplomas reconhecidos em vários países, por órgãos oficiais de educação;
9. Possuímos o domínio .edu.eu , restrito a Universidades com respeitada acreditação;
10. Possuímos programa de duplo grau com a Universidade Europeia Internacional com sede em Paris na França. Tal parceria é fruto de nossa regularidade, conferida pela acreditação (*Acreditação é o endosso para créditos válidos*)
11. Somos membro associados da INQAAHE, a rede de Agências da Garantia de Qualidade do Ensino Superior, órgão consultivo da UNESCO e que reúne o sistema NARIK como membro;
12. Possuímos corpo docente respeitado, com formação ampla e reconhecida;
13. Somos membros (parceiros) da Olympus Intellectual Center. Grupo Educacional com sede em Atenas na Grécia que reúne as 1.000 maiores Universidades do mundo;

 +1 (786) 259-0471
 atendimento@unilogos.edu.eu
 www.unilogos.edu.eu



14. Possuímos carta de isenção para graus religiosos na Florida e na Louisiana (reconhecidos como Universidade), franquia e certificado de equivalência para graus seculares, e agora estamos em um estado que não exige licença para graus seculares, estamos autorizados para tais graus por força de lei estadual;

15. Temos registro comercial na França, onde a Educação de nível Superior é livre conforme a: *Loi relative à la liberté de l'enseignement supérieur du 12 juillet 1875. SIREN nº 892183682 – Enseignement supérieur (8542Z)*




Conclusão

A Educação mudou, hoje em dia não se pode falar em territorialidade, temos que vencer tais obstáculos e entender que a educação é um direito inalienável do povo.

Praticamos e incentivamos o rompimento de fronteiras educacionais e a liberdade de profissão, liberdade de trabalho como forma de fortalecer a dignidade do ser humano. A educação não pode ser um espaço para vaidades, ela precisa ser um caminho para o crescimento social e para inclusão do ser humano.

Para saber mais sobre nossa história, registros e documentos visite nosso website

Link de acesso ao Glossário de termos UNESCO: <https://bit.ly/3dazNuy>

 +1 (786) 259-0471
 atendimento@unilogos.edu.eu
 www.unilogos.edu.eu

